

PORTARIA Nº 111, DE 18/10/2018

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDOR
EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares – Faceli, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.501/2015, e pelo Decreto Nº 016, de 02 de janeiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Joana Lucia Alexandre de Freitas** efetiva no cargo de Professora de Pedagogia, com início em 27.08.2018 e término em 22.02.2019, referente à Licença Maternidade correspondente a 120 (cento e vinte) dias a Prorrogação do Afastamento Temporário por motivo de Licença Maternidade por 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.08.2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Original assinado

Me. Jussara Carvalho de Oliveira

Presidente da Fundação Faculdades Integradas do Ensino Superior do Município de Linhares - Faceli